

## Contribuições da APINE à Consulta Pública MME nº 65/2018

### Procedimento de Elaboração do Plano Nacional de Energia – PNE

A Consulta Pública em tela tem como base o documento “Proposta para o Procedimento de Elaboração do Plano Nacional de Energia” de dezembro de 2018, que tem como objetivo apresentar uma proposta para discussão da estruturação do referido procedimento, com vistas à sua formalização e institucionalização, apresentando uma visão do processo, o escopo geral das etapas e o cronograma plurianual para a construção do PNE.

A APINE apoia da iniciativa do MME em implantar uma formalização do processo para a condução metódica da cadeia formada por políticas energéticas, estratégias e elaboração de plano de longo prazo. Apoia também a proposta do MME em definir as etapas a serem cumpridas, as responsabilidades pela execução e aprovação de cada etapa e a atribuição de prazos para essas etapas. Fundamental também a previsão de participação dos agentes, via *workshops*, nas diversas etapas. Essa necessidade fica explícita quando se verifica que o último Plano Nacional de Energia publicado foi o PNE 2030, e que o PNE 2050 ainda não foi finalizado.

Com o objetivo de contribuir nessa Consulta Pública, a APINE apresenta algumas considerações:

- Seria interessante definir já na etapa de planejamento quais serão produtos finais a serem obtidos no final do processo de uma forma mais explícita;
- Para que os agentes possam participar de uma forma ativa nos *workshops* previstos no processo, seria interessante uma divulgação prévia das datas e das etapas a serem debatidas com a maior antecedência possível. Com isso, os agentes poderão programar debates internos às associações com o objetivo de estar preparados para contribuir de forma mais efetiva nas diversas etapas da construção do PNE;
- Foi definido o prazo de 4 anos como o intervalo entre a edição de cada Plano Nacional de Energia. É louvável o estabelecimento desse prazo, visto que ele embute uma obrigatoriedade para a conclusão do processo. O problema é que esse prazo coincide com os mandatos dos governantes, e com isso, podem sofrer interrupções causadas pela alternância na condução das políticas de governo. Para evitar essa coincidência de prazo, talvez fosse conveniente alterar o prazo para 5 anos.